



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Cria a função de confiança de Diretor Legislativo e extingue função de confiança de chefia e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a função de confiança de Diretor Legislativo, de provimento em comissão, no Quadro de Funções de Confiança da Câmara Municipal de Assis, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

**Parágrafo 1º** O provimento da função de confiança de que trata esta Lei é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Assis.

**Parágrafo 2º** Para provimento da função de confiança de que trata esta Lei, exigir-se-á diploma de nível superior.

**Art. 2º** As atribuições sumárias da função de confiança, criada por esta Lei e o respectivo vencimento, são os que constam do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único** Resolução da Câmara Municipal de Assis poderá ser editada a fim de detalhar, quando for o caso, as atribuições da função de confiança a que se refere este artigo.

**Art. 3º** Fica extinta a função de confiança de Chefe do Departamento Legislativo constante do Quadro de Funções de Confiança da Câmara Municipal de Assis.

**Parágrafo único** O Quadro de Funções de Confiança da Câmara Municipal de Assis previsto na Lei n.º 7.134/2022 fica modificado em conformidade com o Anexo II desta Lei.

**Art. 5º** As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de Março de 2023.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

---

## **MESA DIRETORA**

**Viviane Aparecida Del Massa  
Martins**

*Presidente*

**Jonas Campos de Lima**

*Vice-presidente*

**Fábio Alex Nunes**

*1º Secretário*

**Fernando Pereira Sirchia Júnior**

*2º Secretário*



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

## **Anexo I**

**TÍTULO DA FUNÇÃO:** Diretor do Departamento Legislativo

**QUANTIDADE NO QUADRO:** 01

**PROVIMENTO:** Função de Confiança – servidor efetivo

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 601

**NÍVEL DE INSTRUÇÃO MÍNIMA:** Nível Superior completo

**ORGANOGRAMA:** Unidade Legislativa

**MISSÃO DO CARGO:** Planejar, dirigir e promover a execução de todas as atividades do seu departamento, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Planejar, dirigir a execução de todas as atividades do seu departamento, organizando, orientando e verificando a conformidades das diretrizes dos trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades inerentes a sua Diretoria.
- Exercer atividades de direção e planejamento das ações, mediante orientação e controle das funções desenvolvidas em consonância com as metas, objetivos e diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora e Diretoria Geral e outras atividades correlatas;
- Dirigir subordinados para o desempenho das atividades de convocações, acompanhamento e controle de prazos das comissões e dos relatores, mantendo informados os seus membros e os presidentes das comissões;
- Dirigir subordinados para o gerenciamento do controle dos prazos legais de apreciação, sanção, promulgação e publicação de projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, vetos e outros instrumentos legais, mantendo informada a Presidência da Câmara Municipal;
- Dirigir subordinados para o desempenho das atividades de conferência dos textos das leis publicadas, com os respectivos autógrafos, comunicando as incoerências observadas;
- Compreender e manter a direção das demandas necessárias ao trabalho desempenhado pelas comissões permanentes, bem como para a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias;
- Dirigir o Departamento Legislativo de forma a atender tais demandas e propor soluções para o seu bom desempenho;
- Interagir com outros departamentos, unidades e setores do órgão público a fim de alinhar procedimentos, atender demandas necessárias ao bom desempenho do trabalho legislativo, bem como dirigir a organização da pauta dos trabalhos, quando for o caso;
- Prestar serviços dentro de suas atribuições, nas sessões da Câmara, independente da natureza, mediante convocação prévia, conforme suas atribuições inerentes ao cargo;



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 4

## **ANEXO II**

### **QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA**

<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Referência</b>
Diretor Geral da Câmara	01	60I
Diretor Técnico Financeiro	01	60I
Diretor da TV Câmara	01	60I
Diretor Legislativo	01	60I
Assessor Técnico Legislativo	01	60B
Chefe de Departamento Licitações e Adm. Patrimonial	01	60B

### **QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA**

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Referência</b>
Assessor da Mesa Diretora	01	50F



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 5

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, encaminhamos a este Plenário Projeto de Lei, com o intuito de melhor estruturar internamente a área de atendimento aos Vereadores e de direção dos trabalhos parlamentares instituindo um Departamento Legislativo nos mesmos moldes do que já ocorre com as áreas de contabilidade e da TV Câmara.

A fim de atingir esse objetivo, bem como em atenção às demandas das atividades parlamentares e à necessidade de aperfeiçoamento quanto à organização do volume, fluxo e direção dos trabalhos de suporte a tais atividades, a Mesa da Câmara de Assis propõe pela presente propositura a criação da função de confiança de Diretor Legislativo.

Por outro lado, visando manter um número reduzido de funções de confiança nos quadros da Câmara Municipal de Assis pretende-se extinguir a função de confiança de Chefe do Departamento Legislativo.

A estrutura organizacional que está sendo proposta por esta Mesa Diretora, é fruto de estudos, avaliações, reflexões e debates e condizente com a realidade e porte desta Câmara Municipal, visando o melhor atendimento e cumprimento da atual demanda.

Por fim, certos de que os Nobres Edis apreciarão com razão e coerência o referido Projeto, aguardamos sua votação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 24 de março de 2023.

### **MESA DIRETORA**

**Viviane Aparecida Del Massa  
Martins**  
*Presidente*

**Jonas Campos de Lima**  
*Vice-presidente*

**Fábio Alex Nunes**  
*1º Secretário*

**Fernando Pereira Sirchia Júnior**  
*2º Secretário*

